

DECRETO Nº 104/03, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

“ALTERA ALÍQUOTA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 094 de 19 de setembro de 2002:

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica alterada a alíquota do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, parte do Município, prevista no art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 094/2002, de 17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento) para 18,72% (dezoito vírgula setenta e dois por cento) e da parte dos Servidores, de 09% (nove por cento), para 09,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2004.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto dar-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,

Renato Luiz de Souza
Secret. Mun. Administração